

STJ00097413

José Fernando Simão

# Prescrição e Decadência

---

## Início dos prazos

SÃO PAULO  
EDITORA ATLAS S.A. – 2013

© 2012 by Editora Atlas S.A.

Capa: Marcio Henrique Medina  
Composição: CriFer – Serviços em Textos



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Simão, José Fernando  
Prescrição e decadência : início dos prazos / José Fernando  
Simão. -- São Paulo : Atlas, 2013.

Bibliografia.

ISBN 978-85-224-7774-6  
eISBN 978-85-224-7876-7

1. Decadência (Direito) 2. Decadência (Direito) – Brasil  
3. Prazos (Direito) – Brasil 4. Prescrição (Direito)  
5. Prescrição (Direito) – Brasil 6. Relações jurídicas I. Título.

13-02333  
CDU-347.143

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Decadência : Direito civil 347.143  
2. Prescrição : Direito civil 347.143

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - É proibida a reprodução total ou parcial,  
de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor  
(Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,  
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

978781



Editora Atlas S.A.  
Rua Conselheiro Nébias, 1384  
Campos Elísios  
01203 904 São Paulo SP  
011 3357 9144  
atlas.com.br

# SUMÁRIO

*Introdução*, 1

**Parte I De qual “tempo” está se falando?, 7**

**1 O Tempo Filosófico, 13**

I – Certas concepções helênicas do tempo: pré-socráticos, Platão e Aristóteles, 13

II – Certas concepções cristãs do tempo: Bíblia, Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino, 20

III – Certas concepções do tempo na modernidade, 26

IV – Certas concepções do tempo na pós-modernidade. Fim dos tempos?, 30

**2 O Tempo Psicológico, 43**

I – Tempo de culpa, 44

II – Tempo de espera e de angústia, 47

III – Tempo de nostalgia, 52

**3 Encontrando o Tempo para o Direito, 56**

I – Tempo e direito, 56

II – Tempo e direito civil, 72

**Parte II O Tempo Jurídico que foi Legado: Direito Romano e Ordenações Filipinas, 85**

**1 Tempo nas Relações Jurídicas para o Direito Romano, 87**

I – Tempo, prescrição e usucapião, 89

II – Prescrição aquisitiva ou usucapião, 93

III – Prescrição extintiva, 104

**2 Tempo nas Relações Jurídicas para as Ordenações Filipinas, 113**

I – Ordenações do reino: tempo de compilar, 113

II – Prescrição positiva ou usucapião, 121

III – Prescrição extintiva, 125

**Parte III Prescrição e Decadência, 133****1 Fundamentos da Prescrição e da Decadência, 135**

I – Justiça, 143

II – Segurança jurídica, 150

**2 Prescrição, Decadência, *Supressio* e *Surrectio*, 156**

I – Tempo de operabilidade – afastando incertezas, 156

II – Tempo de conceituar, 159

**3 Tempo de Conciliar Valores: Início dos Prazos, 200**

I – Início dos prazos prescricionais, 204

II – Início dos prazos decadenciais, 216

III – Direitos e pretensões não sujeitos a prazos, 227

**4 Tempo de Resolver Controvérsias, 232**

I – Declaração de ofício da prescrição (art. 219, § 5º, do CPC), 232

II – Prescrição da pretensão do segurado decorrente do contrato de seguro (art. 206, § 1º, II, do CC), 237

III – Prazo para exercício dos direitos potestativos decorrentes do vício redibitório (arts. 445 E 446 do CC), 242

IV – Prazo para exercício do direito potestativo de anular a venda de ascendente para descendente (art. 496 do CC), 245

V – Prazo para exercício dos direitos decorrentes da venda *ad mensuram* (art. 501 do CC), 251

VI – Prazo para revogação da doação inoficiosa (art. 549 do CC), 257

VII – Prazo para revogação da doação em razão da inexecução do encargo (art. 555 do CC), 262

VIII – Prazo para exercício dos direitos decorrentes de vício de solidez e segurança da obra (art. 618, parágrafo único do CC), 266

IX – Decadência do direito decorrente da avulsão (art. 1.251 do CC), 271

**Conclusão, 275****Referências, 279**